

**PORTARIA 011/2018**

O **DECANO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS**, do Campus Sosígenes Costa, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os incisos IV e VII do Artigo 10º da Resolução N.º 017/2016 da UFSB, que dispõe sobre os Órgãos de Gestão Acadêmica das Unidades Universitárias.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir Grupo de Trabalho sobre Acessibilidade, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, deste campus, composta pelos seguintes membros:

**§1º Dos membros da Comissão – Servidores Docentes:**

Anne Greice Soares La Regina – Matrícula SIAPE 1051618;  
Carolina Bessa Ferreira de Oliveira – Matrícula SIAPE  
Cristina Grobério Pazó – Matrícula SIAPE  
Danúsia Cardoso Lago – Matrícula SIAPE 2254141;  
Ênio Rodrigues da Silva – Matrícula SIAPE  
Pedro Fonseca Leal – Matrícula SIAPE 1835001.

**§2º Dos membros da Comissão – Servidores Técnico-Administrativos em Educação:**

Dalliane Oliveira Soares – Matrícula SIAPE 1912164;  
Helen Rodrigues Oliveira – Matrícula SIAPE 1186504;  
Júlio César Chaves – Matrícula SIAPE 1928876;  
Leonilton Cagy Silva – Matrícula SIAPE 1791205;  
Marcio Santos Almeida – Matrícula SIAPE 1001053;  
Maria Inês Sperandio – Matrícula SIAPE 2399947;  
Renata Soares Passinho – Matrícula SIAPE 1060642;  
Soraya Carpes Rosseto – Matrícula SIAPE 1170396;  
Valéria Aparecida Vieira – Matrícula SIAPE 1573229;  
Zenilton Gondim Silva – Matrícula SIAPE 1160123.

**§3º Dos membros da Comissão – Discentes Bolsistas da Monitoria Inclusiva da Prosis:**

Anna Clíssia Schmitel dos Santos – N.º Matrícula 2016007777;  
Itamara Santana Monteiro – N.º Matrícula 201500683;  
Maria Thayna Severino de Souza – N.º Matrícula 2018018528;  
Viviane Gonçalves Fabre – N.º Matrícula 2017011774.

**Artigo 2º** - Compete ao GT sobre Acessibilidade:

- I. Apoiar, de forma multiprofissional, o atendimento educacional especializado no ensino superior;
- II. Orientar os docentes dos centros de formação que tenham estudantes com deficiência matriculados a respeito da elaboração de materiais, adequações, acompanhamento do curso ou adaptação de provas;

- III. Capacitar os servidores docentes e técnico-administrativos quanto ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) disponíveis, especialmente as tecnologias assistivas;
- IV. Sensibilizar os servidores docentes e técnico-administrativos a respeito da importância de ambiente adequado em inclusão e acessibilidade aos estudantes com deficiência;
- V. Estimular e disseminar o uso de novas ferramentas de apoio educacional.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 28 de junho de 2018.



**Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes,**

*Decano do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências.*

*Portaria N.º416, de 5 de julho de 2017. DOU, N.º128, Seção 2, p.32, em 6 de julho de 2017.*

*SIAPE: 15463747*